



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.920, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE DESCAUCIONAMENTO
E CAUCIONAMENTO DE LOTE”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam descaucionados, nos termos do Protocolo nº 17.213/2024, os lotes abaixo relacionados, situados no Loteamento denominado “**JARDIM DOS IPÊS**”:

Quadra B	Lote nº 25;
Quadra G	Lotes nº 33 e 34;
Quadra H	Lotes do nº 01 ao 09, inclusive; 15 ao 18, inclusive; 21 e 22;
Quadra J	Lote nº 01;
Quadra K	Lote nº 01;

Totalizando 20 (vinte) lotes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 12 de agosto de 2024.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br